PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.380, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre redução de carga horária do professor municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº: 0154054, datado de 27 de janeiro de 2025, que trata de solicitação da redução de carga horária do servidor municipal **FREDSON PEREIRA DA SILVA,** Professor da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 para **20 horas semanais**, a carga horária do servidor municipal **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, Professor da Rede Municipal de Ensino, Classe C, Nível III, Matrícula nº 002030-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, retroagem a **03 de fevereiro de 2025,** com término previsto para **03 de fevereiro de 2026**, conforme consta do Documento Digital referido nesta portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=sceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.18 16:13:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação